



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai nos termos do Art. 25, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Amambai e Art. 23, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai, faz saber que em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2020, o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte EMENDA:

“Altera o Artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Amambai e dá outras providências”.

Art. 1º - Altera o Artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Amambai que passará a ter a seguinte redação:

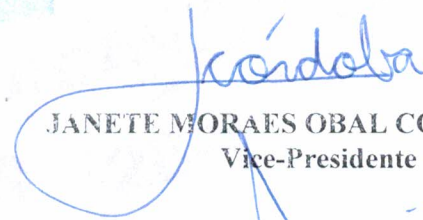
Art. 20 - A Mesa da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º e um 2º Secretários, eleitos para mandato de dois anos, vedada a recondução do Presidente para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 21 de dezembro de 2020.


ROBERTINO DIAS
Presidente


JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Vice-Presidente


MAIKELL RUIZ MARTINS
1º Secretário


DILMAR DALVANE BERVIAN
2º Secretário